LEI Nº 2430/2004

"Dá denominação de RUA SEBASTIÃO MARTINS GOMES o logradouro público que inicia na casa de nº 01 no término da rua Augusto Sathler e termina na casa de nº 335, no Bairro Lajinha, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - *Fica denominada de* ***Rua Sebastião Martins Gomes*** *o logradouro público que inicia na casa de nº 01 no término da Rua Augusto Sathler e termina na casa de nº 335, no Bairro Lajinha.*

ARTIGO 2º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 3º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 25 de junho de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal